



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 965 - 25 de Junho de 2021 - XIII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.171, de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 – FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0009-10.122.0001.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00.0000	1.008.000,00
0044-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	3.000.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>4.008.000,00</b>

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00264

PORTARIA Nº00264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o Processo Administrativo nº3860/2021 de 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Sindicância que avaliará e emitirá o Parecer do Processo Administrativo nº3860/2021, a fim de apurar os fatos que ensejaram a continuidade de Contratação de empresa especializada para disponibilização de software sistema modular integrado de controle e gestão pública junto a empresa PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

NOME	MATRÍCULA
Murilo da Conceição Pupo	3951
José Francisco Fonseca Xavier	1121
Vanderson Batista de Souza	16012
Karine Barbosa dos Reis	10953/18278
Lucineia Gomes Gonçalves	5236/9522

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 036/2021

Regulamenta Estacionamento exclusivo para ônibus na Av. Gov. Roberto Silveira em Cachoeiras de Macacu

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado como estacionamento exclusivo para PARADA DE ÔNIBUS, 01 vaga na Av. Governador Roberto Silveira próximo ao número 173.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de Junho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 037

PORTARIA Nº 037/2021

Dispõe sobre alteração do itinerário da Cooper RJ122 em caráter experimental

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a solicitação contida em ofício da Cooper RJ 122. Considerando que tal medida somente trará benefícios aos usuários que necessitam de transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em CARÁTER EXPERIMENTAL a fim de atender a população do Vecchi e Serra Queimada com transporte, que os integrantes da Cooper RJ122 estendam o itinerário até Serra Queimada, e retorne para o Centro de Cachoeiras de Macacu com um valor de passagem de R\$ 7,00.

§ 1º - Os veículos deverão realizar nessa fase experimental a realização do serviço no mínimo duas vezes por semana podendo mudar dependendo do fluxo de passageiros.

§ 2º - Realizar uma breve parada nas proximidades da ponte de balanço, a fim de embarcar passageiros que desejam proceder ao Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de Junho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

### ATOS DO MEIO AMBIENTE

ATO Nº 003/2021  
RESCISÃO – CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a rescisão contratual dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal do Ambiente, de acordo com as respectivas datas, em conformidade com Cláusula 3.2 do referido contrato.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
008/2017	PABLO JUAN DE AZEVEDOS	GESTOR AMBIENTAL	01.11.2017	31.05.2021

Cachoeiras de Macacu, 31 de Maio de 2021.

Loir Gonçalves de Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
Matrícula 72.039



DECRETO Nº 4.171, DE 23 DE JUNHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.171, de 23 de junho de 2021.

Cria Fontes de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as Fontes de Recursos "00 – Recurso Ordinário" e "04 – Royalties", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS MUNICIPAIS .....	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	50.03
Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil .....	50.03.10.302.0009.2.054
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	3.3.90.36
Fonte de Recurso .....	00
Fonte de Recurso .....	04

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 – FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	1.008.000,00
10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	3.000.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>4.008.000,00</b>

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEMAD Nº 040/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3571, de 24 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

- 1- **CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4093	CARLOS ALBERTO DE SOUSA COELHO	3571/2021	01/06/2021	31/08/2022	1993/2018

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de junho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA SEMAD Nº 041****PORTARIA SEMAD Nº 041/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

**RESOLVE:**

- 1- **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ANDERSON ALMEIDA NOGUEIRA**, matrícula nº1122, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 06(seis) meses, como segue:

**LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA - PERÍODO 1990/1995.**  
Averbação de licença prêmio para efeito de aposentadoria, emenda constitucional nº20/98.

- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de junho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA SEMAD Nº 042****PORTARIA SEMAD Nº 042/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3904, de 08 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

- 1- **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº5320, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **DESAVERBAÇÃO DE 06(seis) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS** em decorrência da contagem em dobro de sua licença prêmio não usufruída, referente ao período 1992/1997, conforme Portaria 201/2016 de 20 de setembro de 2016.

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de junho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA SEMAD Nº 043****PORTARIA SEMAD Nº 043/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1505, de 22 de março de 2021.

**RESOLVE:**

- 1- **CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2051	HERMELINDA LUIZA SANTOS LORENZO	1505/2021	01/08/2021	30/04/2022	2005/2020

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de junho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**ATOS DA EDUCAÇÃO****ATO Nº 108/2021****DESISTÊNCIA - CARGOS DOS ANEXOS I E II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocado através do Ato n.º 015/2017 de acordo com a respectiva data.

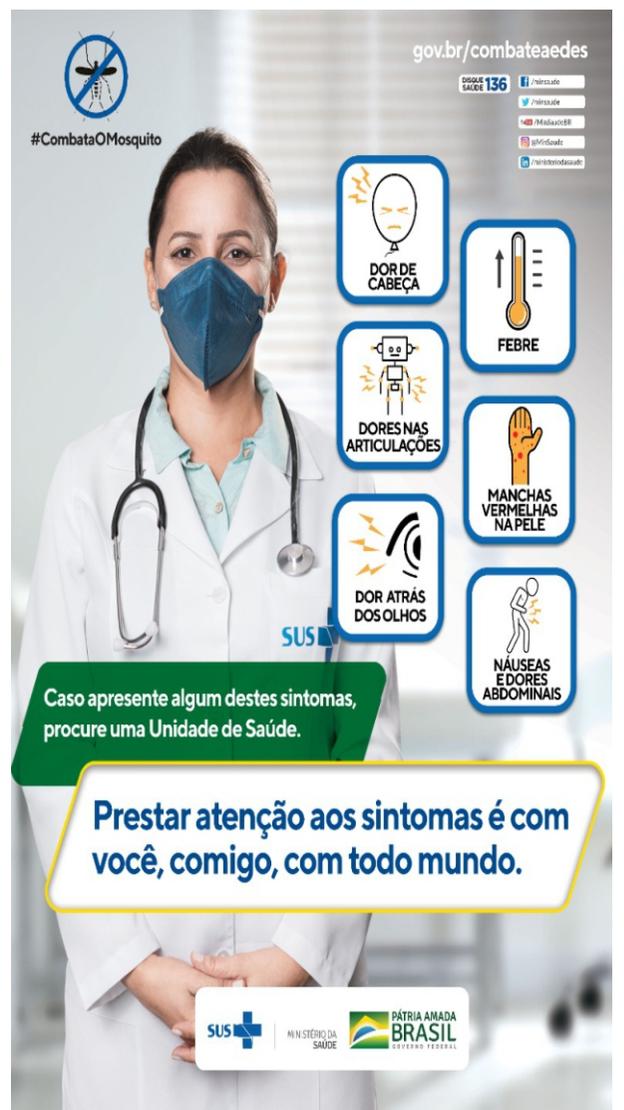
N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
183	Mario Jorge Rodrigues da Silva	Motorista Cat. D	13/05/2021

Cachoeiras de Macacu, 26 de Maio de 2021.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETO Nº 4.172, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

DECRETO nº. 4.172, de 23 de junho de 2021.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de <b>RS=1.239.000,00</b> (um milhão,duzentos e trinta e nove mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06- Secretaria Municipal de Administração	
076-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.0000004	RS 140.000,00
080-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.0000004	RS 80.000,00
20.07- Secretaria Mun.de Obras, Saneamento e Urbanismo	
109-15.451.0015.1.029.4.4.90.51.00.00.00.0000014	RS 1.003.000,00
20.09- Secretaria Mun.de Agríc., Pesca,Abast., e Desenvolv.Regional	
152-20.122.0001.2.030.3.3.90.39.00.00.00.0000004	RS 16.000,00
<b>T total da Suplementação: RS 1.239.000,00</b>	
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07- Secretaria Mun.de Obras, Saneamento e Urbanismo	
098-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.0000004	RS 171.000,00
106-15.453.0015.1.020.4.4.90.51.00.00.00.0000014	RS 1.000.000,00
107-15.453.0015.1.020.4.4.90.52.00.00.00.0000014	RS 3.000,00
20.15- Secretaria Mun.de Planejamento,Geoproc. E Habitação	
209-04.122.0001.2.003.3.3.90.30.00.00.00.0000004	RS 21.000,00
212-04.122.0013.2.073.4.4.90.52.00.00.00.0000004	RS 19.000,00
20.16- Secretaria Municipal de Esporte	
218-27.812.0008.1.003.4.4.90.51.00.00.00.0000004	RS 25.000,00
<b>T total da Anulação: RS 1.239.000,00</b>	
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.	
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal	





# NOVO PÚBLICO VACINANDO

(aplicação somente no Colégio M. Alberto Monteiro  
Barbosa e na Coordenação de Imunização)

**OBS: apresentar autorização médica para a vacinação.**



VACINAÇÃO  
**COVID-19**

## **MULHERES AMAMENTANDO**

(acima de 18 anos e amamentando bebês até 12 meses)

## **GESTANTES (SEM COMORBIDADE)**

(acima de 18 anos)

## **PUÉRPERAS (SEM COMORBIDADE)**

(mulheres acima de 18 anos que tiveram  
bebê no prazo de até 45 dias)



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 259 - 25 de Junho de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 965

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

## OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO



gov.br/mdh

DISQUE SAÚDE 136  /minsaude /mdhbrasil

 /minsaude /mdhbrasil

 /MinSaudeBR /mdhbrasil

 @MinSaude @mdhbrasil

 /ministeriodasaude /mdhbrasil

#tudotemseutempo

# ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS

#TUDOTEMSEUTEMPO



MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

